



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



EDITAL N.º 04/2020 – SELEÇÃO PARA BOLSISTA DO SISTEMA UAB, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR I OU II – ORIENTADOR DE MONOGRAFIA, DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA – CEAD/UFOP

Dispõe sobre o **Processo de Seleção e criação de cadastro de reserva de bolsistas do Sistema UAB, para atuar como Professor Formador I ou II – Orientador de Monografia**, em cursos de Graduação ofertados no Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, considerando: o Acórdão N° 815/2018 do Tribunal de Contas da União, de 18 de abril de 2018; o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição; a Lei N° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; o Decreto N° 5.800, de 8 de junho de 2006; a Portaria CAPES N° 102, de 10 de maio de 2019; a Portaria CAPES n° 183, de 21 de outubro de 2016; a Portaria Conjunta CAPES/CNPq N° 02, de 10 de abril de 2013; a Portaria CAPES n° 15, de 23 de Janeiro de 2017; a Instrução Normativa CAPES n° 2, de 19 de Abril de 2017 e Portaria CAPES n° 139, de 13 de julho de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, as seguintes normas de seleção e criação de cadastro de reserva para atuar como bolsista do Sistema UAB, na função de Professor Formador I ou II – Orientador de Monografia nos Cursos de Graduação ofertados no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

1. DA SELEÇÃO

1.1 O presente Edital destina-se à seleção de 02 (dois) bolsistas no âmbito do sistema UAB, vinculado aos Editais CAPES 005/2018 de 1º de março de 2018 e 075/2014 de 19 de dezembro de 2014; para atuar como Professor Formador I ou II – Orientador de Monografia nos cursos de Graduação ofertados no Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto, conforme disposto no **ANEXO I**



1.2 A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o imediato início das atividades, estando sua convocação condicionada ao provimento de bolsa por parte da UAB – Universidade Aberta do Brasil.

1.3 O professor efetivo da UFOP terá prioridade neste processo seletivo, conforme estabelece na Portaria Capes 102/2019 em seu art.6.º § 4º “No caso do Grupo 4, os processos seletivos deverão ser realizados pela instituição de ensino, com participação restrita aos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos nos casos de não preenchimento das vagas”; desta forma, as vagas serão primeiramente preenchidas com os candidatos que forem professores efetivos da UFOP .

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. São atribuições do Professor Formador I ou II, conforme definido no conjunto normativo indicado no preâmbulo:

- Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;
- Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- Desenvolver atividades de orientação e acompanhamento da elaboração de trabalho de conclusão de curso previsto no projeto pedagógico.

2.2. Caberá ao Professor Formador I ou II – orientador de monografia, arcar com quaisquer despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições e tarefas descritas no item 2.1, incluindo deslocamento e despesas telefônicas, salvo nos casos em que, por algum motivo, o bolsista tenha que desenvolver atividades nos Polos de Apoio Presencial, tendo em vista o bom cumprimento de suas responsabilidades junto à formação dos alunos.

3. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá cumprir uma carga horária de 20h semanais e realizar as atividades, nos termos constantes no presente Edital, sob a orientação da coordenação do curso.



3.1.1 O(a) bolsista selecionado(a) deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades de modo compatível com as demandas do curso e dos alunos(as), inclusive aos sábados quando necessário.

3.2. O(a) bolsista selecionado(a) receberá bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00, caso se enquadre como Professor Formador I ou II, ou de R\$ 1.100,00, caso se enquadre como Professor Formador I ou II, podendo este valor ser alterado mediante deliberação do órgão financiador, conforme previsto nas Portarias CAPES 139/2017 e 183/2016.

3.3 – Conforme estabelecido no art. 5º, inciso VI, alínea c, da Instrução Normativa CAPES n.º 2 de 19 de Abril de 2017, o bolsista selecionado fará jus a **duas mensalidades de bolsa**, para orientação do trabalho de conclusão de curso, para cada **grupo de 10 alunos** orientados.

OBS: As bolsas serão concedidas: a primeira no início dos trabalhos e a última após apresentação do relatório final de orientação, totalizando assim duas bolsas.

3.4 – É vedado o acúmulo de bolsas do Sistema UAB, tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Portaria CAPES n.º 183/2016.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO

4.1 Ter graduação em Curso Licenciatura em Geografia com Mestrado e/ou Doutorado em Geografia ou Educação ou áreas afins

4.2 Comprovar, no mínimo, 1 (um) ano de experiência como professor do ensino superior e formação em mestrado reconhecido pela CAPES. No documento comprobatório deve constar dia, mês e ano do período de atuação.

4.3 Estar quite com as obrigações eleitorais;

4.4 Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;

4.5 Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades, inclusive aos sábados.

Parágrafo único: A perda, em qualquer momento, de algum dos requisitos indicados poderá implicar no desligamento do(a) bolsista.



5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deste processo seletivo serão realizadas no período de 09 a 11 de março de 2020, no horário de 08:30h às 10:30h e de 12:30 às 15:30 de segunda a sexta-feira, excetuando-se fins de semanas, feriados e recessos administrativos, na secretaria da Coordenação UAB, sala 3.01, no prédio do CEAD, no campus Morro do Cruzeiro/UFOP.

5.2 As inscrições são gratuitas.

5.3 Não é permitido ao candidato a professor Formador I ou II estar matriculado em qualquer curso de Graduação e ou Pós Graduação do CEAD/UFOP.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1. O (a) candidato (a) deve entregar no ato da inscrição, nos dias e horários para a inscrição, como referenciado nos item 5.1 a seguinte documentação:

- a. Preenchimento da ficha (comprovante) de inscrição, conforme **ANEXO VI**;
- b. Cópia de documento que comprove o vínculo com a UFOP (se tiver);
- c. Cópia legível do documento de identidade e do CPF;
- d. Cópia do Diploma de Graduação;
- e. *Curriculum Lattes* acompanhado **SOMENTE** dos documentos comprobatórios das atividades pontuadas, segundo indicado no **ANEXO II**;

6.2 A falta de apresentação ou apresentação incompleta de qualquer um dos documentos exigidos poderá implicar no indeferimento da inscrição.

6.3 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações contidas na ficha de inscrição.

6.4 O comprovante de inscrição (ANEXO VI) é expedido na entrega da documentação exigida.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A EFETIVAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS, APÓS A CONVOCAÇÃO

7.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) que for convocado deve apresentar pessoalmente ou por procurador constituído, no endereço: **CEAD/UFOP Campus Universitário s/n, Morro do Cruzeiro, Ouro Preto, Minas Gerais, Sala 3.01 para Rosilene de Matos Vieira**, até 03 (três) dias após a divulgação do resultado final, 01 (uma) via e originais da seguinte documentação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



- a) documento de identidade e do CPF;
- b) diploma do Mestrado ou documento comprobatório da defesa da dissertação;
- c) comprovante de docência no ensino superior. No documento deve constar dia, mês e ano do período de atuação.
- d) *Curriculum Lattes*;
- e) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) comprovante de cumprimento das obrigações militares (se candidato do sexo masculino);
- g) comprovante de residência emitido nos últimos seis meses contados a partir da publicação deste edital;
- h) declaração, de próprio punho de que não está matriculado(a) em curso do CEAD/UFOP, ou que não é funcionário(a) ou prestador(a) de serviço no CEAD/UFOP;
- i) Termo de compromisso do bolsista, cujo modelo deve ser solicitado pelo email: coordenacaouab.cead@ufop.edu.br, que deve ser entregue, após preenchido, com firma reconhecida;
- j) Declaração de ciência da chefia imediata (Anexo IV), quando servidor da UFOP.

7.2. A falta de qualquer um dos documentos exigidos bem como a indicação de informações incompletas poderá implicar na desclassificação do candidato.

8. DAS ETAPAS

8.1. O Processo de Seleção consta de duas etapas:

- I) Análise do Currículo;
- II) Entrevista.



8.2. A etapa I, que é eliminatória e classificatória, leva em consideração os dados do candidato em relação aos itens previstos no Anexo II. Serão desconsiderados os documentos comprobatórios de atividades que não estejam indicados na referida tabela de pontuação. Serão eliminados candidatos que não tenham a formação exigida neste edital.

8.2.1 Serão admitidos na próxima etapa de seleção (Etapa II) somente os candidatos classificados na Etapa I, até o número de 4 (quatro) por vaga.

8.3. A Etapa II, entrevista dos candidatos ocorrerá no dia previsto no cronograma (ANEXO V).

Parágrafo único: A entrevista será presencial, na sala de reuniões, terceiro andar, no prédio do Centro de Educação Aberta e a Distância, no *Campus* da UFOP em Ouro Preto.

8.4. A Etapa II é eliminatória e classificatória, e levará em conta os critérios estabelecidos neste edital (ANEXO III).

8.4.1 Será eliminado o(a) candidato(a) que não atingir 50 pontos na etapa II.

8.5. A nota final será obtida por meio do somatório das notas atribuídas nas duas etapas, sendo que a classificação obedecerá a ordem decrescente.

8.6. Na ocorrência de candidatos com a mesma pontuação o desempate se dará pelo maior tempo de experiência no magistério no ensino superior e em caso de persistência do empate, pelo candidato de maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DE OUTRAS CONVOCAÇÕES

9.1. O resultado do Processo de Seleção será publicado no site do CEAD/UFOP (www.cead.ufop.br), link Notícias e Editais, poderão também ser afixados no quadro de avisos no 3º andar do prédio do CEAD/UFOP, conforme data prevista no cronograma (**Anexo V**).

9.2. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados não são oficiais e, portanto, não geram deveres ou direitos.

9.3 Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da nota final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



9.4 Os(as) candidatos(as) classificados(as) podem ser convocados(as) a preencher futuras vagas para qual se candidataram, no prazo de validade previsto no item 10.9 deste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do(a) candidato(a) implica a aceitação das normas fixadas neste Edital.

10.2 O(a) candidato(a) selecionado(a), após convocado, tem o prazo de 03 (três) dias para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, do exercício e para encaminhar os documentos indicados conforme item 7.1 do presente Edital, sob pena de ser considerado desistente.

10.3 O vínculo estabelecido pela concessão de bolsa é de caráter precário.

10.4 O CEAD reserva-se o direito de dispensar o Professor Formador I ou II quando a sua atuação estiver em descompasso com as atribuições previstas para a função ou quando houver insuficiência de bolsas, de acordo com seus procedimentos internos. Ficará a cargo do Colegiado do Curso ao qual o bolsista estará vinculado a formalização de processo para verificar sua atuação e/ou a existência de bolsa e instruir o desligamento quando for o caso.

10.5 O CEAD reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo(a) candidato(a) que já tenha efetivado a inscrição.

10.6 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização do endereço residencial e de telefones, durante o Processo de Seleção e durante todo o prazo de validade deste processo seletivo.

10.7 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo deverá observar que:

10.7.1 O prazo para interpor recursos será de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado de cada etapa;

10.7.2 O pedido de recurso deverá ser protocolado na Secretaria onde o candidato realizou a inscrição, conforme o horário previsto no item 5.1 deste edital, no primeiro dia útil subsequente a publicação do resultado, direcionado ao(à) presidente da Comissão Avaliadora;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



10.7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

10.7.4 Não serão aceitos recursos via e-mail, postal, via fax, ou por qualquer outro meio;

10.7.5 Se a análise do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não;

10.7.6 A resposta ao(s) recurso(s) será(ao) publicada(s) no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos;

10.7.7 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela comissão de seleção deste processo seletivo.

10.9 A validade do presente Processo Seletivo é de 04 anos desde que a contratação seja contínua. Caso haja, descontinuidade será realizado novo processo seletivo após o período de descontinuidade.

10.10 Os membros da Comissão responsável pela condução do presente processo seletivo, foram designados pela **Portaria 06/2020**.

10.11 O Cronograma está disponibilizado no **ANEXO V**.

Ouro Preto, 11 de fevereiro de 2020.

Prof. Drª. Kátia Gardênia Henrique da Rocha

Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância

Universidade Federal de Ouro Preto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO I

MODALIDADE DE BOLSA, PERFIL EXIGIDO, DISCIPLINA E QUANTIDADE DE VAGAS

Curso – Licenciatura em Geografia

Modalidade de bolsa	Perfil exigido	Grupo I – Disciplina e quantidade de vagas
Professor Formador – Orientador de TCC	Licenciatura em Geografia com Mestrado e/ou Doutorado em Geografia ou Educação ou áreas afins	Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso TCC – 02 vagas
Total de vagas do Grupo I		02





ANEXO II

Quadro de critérios e pontuação da análise do Currículo *Lattes* do(a) candidato(a) a Professor Formador I ou II- Orientador de monografia para os Cursos de Graduação, oferecidos pelo Centro de Educação Aberta e Distância – CEAD.

Critérios e pontuação		
1. Pós-graduação nas áreas correlatas ao perfil exigido:		
Cursos	Pontuação	Pontuação máxima
Doutorado	20	20
Mestrado	10	10
Especialização – carga horária de mínimo de 360 horas (máximo de dois cursos)	05	10
Total de pontos distribuídos nesta categoria		40
2. Experiência como professor no Magistério Superior (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Professor na modalidade presencial (máximo de 10 semestres)	01 ponto/semestre	10
Professor na modalidade a Distância (máximo de 10 semestres)	02 pontos/semestre	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
3. Experiência em como orientador (nos últimos 5 anos)		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
3.1. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação ou Monografia de Especialização	01 ponto/trabalho	10
3.2 Orientação de Dissertação ou Tese	02 pontos/trabalho	20
Total de pontos distribuídos nesta categoria		30
Total de Pontos		100

Observação: somente serão pontuados os itens previstos neste anexo, desde que acompanhados dos respectivos documentos comprobatórios.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO III

Critérios e pontuação para a Etapa II - Entrevista

Critérios	
Trajetórias Acadêmica e Profissional	40 pontos
Experiências em magistério	15 pontos
Experiências como orientador	30 pontos
Experiências em TIC e informática (programas básicos)	15 pontos
Total	100 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Ouro Preto, ____ de _____ de _____.

Ao
Centro de Educação Aberta e a Distância/Universidade Federal de Ouro Preto

Senhor (a) Diretor (a),

DECLARO que autorizo a liberação do (a) servidor
_____, RG _____, CPF
_____(Servidor)SIAPE _____ ocupante do cargo
_____, lotado (a) no (a)
_____, selecionado(a) no Edital nº _____, para
exercer a função de _____ no Curso de
_____, em _____ ofertado pelo
Centro de Educação Aberta e a Distância/UFOP, conforme carga horária
determinada no Item 3.1 do Edital nº _____

Atenciosamente,

Carimbo e assinatura da chefia imediata

Obs.: Preenchimento obrigatório para servidores da UFOP

CAMPUS UNIVERSITÁRIO, S/Nº – MORRO DO CRUZEIRO – CEP: 35400-000 – OURO PRETO – MG – BRASIL

www.cead.ufop.br – cead@ufop.br – Fone: (31) 3559.1355 – Fax: (31) 3559.1454



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO V

Cronograma do processo seletivo

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Publicação	11/02 a 11/03	Site CEAD/UFOP endereço:
Período de Inscrição	09/03 a 11/03	CEAD/UFOP
Etapa I - Análise do Currículo	12/03 e 13/03	CEAD/UFOP
Resultado preliminar da Etapa I	14/03	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Período para Recurso	16/03	CEAD/UFOP
Resultado final etapa I e divulgação dos horários das entrevistas	16/03 após às 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Etapa II - Entrevista	18/03 e 19/03	CEAD/UFOP
Divulgação e resultado preliminar da etapa II e	19/03 após 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias
Período para Recurso	20/03	CEAD/UFOP
Resultado Final	20/03 após 19:00	Site CEAD/UFOP endereço: www.cead.ufop.br , link Notícias



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA



ANEXO VI

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.º 04/2020.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

Professor Formador I ou II – orientador de monografia

no Curso de: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de de 2020.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Comprovante de Inscrição n.º: _____

Nome: _____

Email e telefone: _____

EDITAL DE SELEÇÃO CEAD/UFOP N.04/2020.

Dispõe sobre o Processo de Seleção para bolsistas para atuar como:

Professor Formador I ou II – orientador de monografia

no Curso de: _____

oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e vinculada ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

.....de de 2020.

Assinatura e carimbo do responsável pelo recebimento

VIA DA SECRETARIA